



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

EMENDA PLP 125/2022

Apresentação: 27/10/2025 17:43:49.873 - PLEN
EMP 2 => PLP 125/2022
EMP n.2

**Altere-se o art. 11, § 3º, II do Projeto de
Lei Complementar nº125/2022:**

“Art. 11.....

§ 3º.....

II – não ocorrência de moratória, depósito do seu montante integral, parcelamento, medida judicial **ou administrativa** que suspenda a exigibilidade do crédito tributário **ou ausência de garantia idônea.**”

§9º.....

IV - os créditos tributários suspensos por medida judicial **ou administrativa.”**

JUSTIFICAÇÃO

Todos os débitos tributários com exigibilidade suspensa não devem ser contabilizados para fins de caracterização do devedor contumaz, pois esses débitos não são passíveis de cobrança ou execução; não são inscritos em dívida ativa; ainda estão em análise pela Administração ou pelo Judiciário; e não impedem a emissão de certidão de regularidade fiscal.

Essa medida assegura a coerência do sistema tributário vigente, bem como garante segurança jurídica às empresas que, a título de exemplo, tenham optado por questionar o débito tributário na esfera administrativa, resultando na suspensão da sua exigibilidade durante todo o processo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Zé Adriano

Tel. (61) 3215-5301 e 3215-3301
E-mail: dep.zeadriano@camara.leg.br

Dessa forma, todos débitos tributários com exigibilidade suspensa, independentemente da causa que tenha resultado na suspensão da sua exigibilidade, não devem ser considerados na caracterização do devedor contumaz, inclusive quando a suspensão da exigibilidade decorrer da apresentação de impugnação ou recurso no âmbito de processo administrativo tributário, conforme disposto no art.151 do Código Tributário Nacional.

Apresentação: 27/10/2025 17:43:49.873 - PLEN
EMP 2 => PLP 125/2022

EMP n.2

Sala das Sessões em, 15 de outubro de 2025.

ZÉ ADRIANO
Deputado Federal – PP/AC



* C D 2 5 1 4 9 2 7 2 3 7 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251492723700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Adriano e outros



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Zé Adriano (PP/AC)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC

